EDITAL Nº 009/EMCT/2021

CRITÉRIOS **ESTABELECE** PARA PRÉMIO "MÉRITO CONCESSÃO DO **ESTUDANTIL**" **PARA** ALUNO(A)S **CURSOS** FORMANDO(A)S DOS GRADUAÇÃO PRESENCIAL E A DISTÂNCIA (EAD) DA ESCOLA DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UNIVALI - NO 1º SEMESTRE DE 2021.

O Diretor da Escola do Mar, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições regimentais, com base no que dispõe o artigo 55 do Regimento Geral da Universidade do Vale do Itajaí e a Resolução Nº 221/CONSUN/2020, de 15 de dezembro de 2020, torna público os critérios de inscrição para concessão do prêmio "Mérito Estudantil".

1. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- O prêmio "Mérito Estudantil" será resultado de avaliação realizada pelo Colegiado de Curso, em reunião específica, devidamente registrada em ata, mediante critérios estabelecidos pela Resolução nº 221/CONSUN/2020, de 15 de dezembro de 2020.
- Na Escola do Mar, Ciência e Tecnologia o Prêmio "Mérito Estudantil" será concedido ao 11. aluno formando em 2021/1 dos Cursos presenciais de Ciências Biológicas, Ciência da Computação, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia de Computação, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia de Produção, Oceanografia, Curso Superior de Tecnologia em Construção Naval, Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet e para o Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (modalidade a distância), na ocasião da Colação de Grau.

2. DA SELEÇÃO:

- A avaliação para a concessão do Prêmio "Mérito Estudantil" ocorrerá em três etapas, sendo I. a primeira delas pela classificação pelo Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA), a segunda pela análise do currículo dos(as) candidatos(as) (devidamente comprovado) e a terceira, a análise da vivência de valores e atitudes éticas no contexto da Universidade.
- A classificação pelo Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) das médias integralizadas, 11. até o período da avaliação, irá selecionar, em reunião do Colegiado, devidamente registrada em ata, os(as) estudantes com IAA igual ou superior a 7,0 (sete)1;

¹ A Resolução № 221/CONSUN/2020 considera a nota do Índice de Aproveitamento Acadêmico – IAA igual ou superior a 8,0 (oito) como classificatória para a segunda etapa do edital do Prêmio "Mérito Estudantil". Excepcionalmente, como um período de transição para estudantes formando(a)s do semestre 2021/1 da Escola do Mar, Ciência e Tecnologia, será considerada a nota do Índice de Aproveitamento Acadêmico – IAA igual ou superior a 7,0 (sete), conforme consta na Resolução № 016/CONSUN/2016.





- III. Os(as) selecionados(as) pelo IAA seguirão para as próximas etapas, consubstanciada na análise do currículo dos(as) candidatos(as), devidamente comprovado, e na análise da vivência de valores e atitudes éticas no contexto da Universidade.
- IV. O IAA calculado na primeira etapa servirá, exclusivamente, para fins de seleção para a segunda e terceira etapas, devendo ser recalculado por ocasião da composição da média final do(a) candidato(a), momento em que a matriz deverá estar integralizada por completo e o primeiro cálculo de IAA descartado.
- V. Os acadêmicos selecionados na primeira etapa, poderão encaminhar por meio eletrônico os documentos complementares comprobatórios, exclusivamente em formato PDF, com a seguinte identificação no assunto da mensagem: "Documentação para o Mérito Estudantil", até o dia 05 de julho de 2021, às 23h59min., nos e-mails dos cursos:

Ciliso	Modalidade	Campus	E-mail
Ciências Biológicas	Presencial	Itajaí	biologia@univali.br
Ciência da Computação	Presencial	Itajaí	computacao@univali.br
Ciência da Computação	Presencial	Kobrasol	ccomp.sj@univali.br
Engenharia Ambiental e Sanitária	Presencial	Itajaí	engambiental@univali.br
Engenharia Civil	Presencial	Itajaí	engcivil@univali.br
Engenharia Civil	Presencial	São José	engcivilsj@univali.br
Engenharia Elétrica	Presencial	Itajaí	engenhariaeletrica@univali.br
Engenharia Elétrica	Presencial	São José	engenhariaeletricasj@univali.br
Engenharia de Computação	Presencial	Itajaí	engcomp@univali.br
Engenharia Mecânica	Presencial	Itajaí	engmec@univali.br
Engenharia Química	Presencial	Itajaí	engenhariaquimica@univali.br
Engenharia de Produção	Presencial	Itajaí	eng.producao@univali.br
Oceanografia	Presencial	Itajaí	oceanografia@univali.br
CST em Construção Naval	Presencial	Itajaí	constrnaval@univali.br
CST em Sistemas para Internet	Presencial	Itajaí	sisnet@univali.br
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	A distância	Ofertado em todos os campi da Univali	ead.desenvolvimento.sistemas @univali.br

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- I. Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) igual ou superior a 7,0 (sete):
 - a. O Índice de Aproveitamento Acadêmico IAA será calculado a partir da média das médias finais das disciplinas cursadas na Univali, ponderada pela carga horária, para integralização do Curso, conforme a equação:





$$IAA = \frac{\sum_{i=1}^{n} (NC_{i}xMF_{i})}{\sum_{i=1}^{n} NC_{i}}$$

Em que:

i refere-se a cada uma das disciplinas cursadas pelo(a) estudante na Univali, e varia de 1 até n; n é o número total de disciplinas já cursadas pelo(a) estudante na Univali para integralização do Curso:

NCi refere-se a carga horária de cada disciplina;

MFi refere-se à média final obtida pelo(a) estudante em cada disciplina.

- Análise do currículo do candidato devidamente comprovado, com documentos comprobatórios, constantes no item 4, caso protocolados no prazo estipulado neste edital;
- III. Análise da vivência de valores e atitudes éticas no contexto da Universidade:
 - a. Relacionamento com pares, docentes, funcionários e, se for o caso, superiores de campo em estágio interno e externo;
 - b. Participação ativa nas atividades propostas pelo Curso e/ou pela Escola/Instituição, incluindo serviço voluntário e participação em colegiados;
 - c. Atitude ética e responsável nas vivências acadêmicas.

4. DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES COMPROBATÓRIOS NOS TERMOS DO ART. 4°, INCISO II, DA RESOLUÇÃO N°221/CONSUN/2020:

- Participação em atividades de pesquisa desenvolvidas no Curso;
- II. Apresentação de trabalhos técnico-científicos em eventos da área do Curso;
- III. Publicação de trabalhos técnico-científicos em livros e/ou periódicos reconhecidos pela área do Curso;
- IV. Participação em atividades de extensão promovidas pelo Curso ou pela Univali;
- V. Envolvimento na organização e execução dos eventos promovidos pelo Curso;
- VI. Realização de atividades de monitoria e estágios extracurriculares, na área do Curso;
- VII. Envolvimento na organização e execução dos eventos promovidos pelo Curso e/ou Escola e/ou Universidade;
- VIII. Inserção, no mínimo de 1 (um) ano ininterrupto, em atividades profissionais na área do Curso;
 - IX. Participação em projetos e/ou concursos de empreendedorismo e inovação;
 - X. Obtenção de medalhas de mérito e/ou reconhecimento em redes sociais profissionais consolidadas, com foco no mercado de trabalho;





- XI. Participação em intercâmbios nacionais e internacionais, incluindo o Programa de Dupla
 Titulação da Univali e a mobilidade virtual;
- XII. Conclusão de disciplinas do *International Program*, núcleo de disciplinas internacionais da Univali.

OBSERVAÇÕES:

- 1. Tais atividades e participações deverão ser organizadas em Currículo Acadêmico devidamente comprovado mediante a apresentação de certificados, declarações oficiais, boletins de aprovação em disciplinas e/ou exemplares de publicações.
- Na análise dos documentos o Colegiado de Curso considerará as informações prestadas pela Secretaria Acadêmica ou, na impossibilidade, por outra fonte oficial.
- 3. Para o critério "Participação em atividades de pesquisa desenvolvidas no Curso", serão consideradas as seguintes atividades devidamente comprovadas a saber: a) participação em grupos formais de estudo no âmbito da pesquisa; b) participação em grupo de pesquisa; c) participação em programas de iniciação científica; d) participação em projetos de pesquisa; e) aceite de trabalhos em eventos. Outras atividades de pesquisa que não se enquadrem nas aqui elencadas serão analisadas pelo Colegiado de cada curso.

5. OUTRAS INFORMAÇÕES

- I. A Coordenação de Curso convocará o Colegiado de Curso, designando o local e data para a realização de reunião objetivando a análise/avaliação e classificação dos candidatos inscritos.
- II. Para os cursos de graduação presenciais, o prêmio será concedido a um(a) estudante formando(a), por semestre, por turno e por campus de oferta e para os cursos a distância, o prêmio será concedido a um(a) estudante formando(a), por semestre e por curso.
- III. A divulgação do acadêmico melhor classificado acontecerá na sessão solene de colação de grau;
- IV. A pontuação das atividades do inciso II, do Art. 4º da Resolução Nº 221/CONSUN/2020, definidas pelo Colegiado de Curso, será realizada conforme apresentado no Anexo 1 deste edital;
- V. A pontuação do inciso III, do Art. 4º da Resolução Nº 221/CONSUN/2020, será realizada por meio de votação do Colegiado do Curso, atribuindo-se a nota 10 (dez) ao aluno com o maior número de votos, e calculando-se as demais notas por regra de três.
- VI. A pontuação geral para o mérito será obtida por meio da média ponderada entre os três incisos do Art. 4º da Resolução nº Nº 221/CONSUN/2020, utilizando-se os seguintes pesos: inciso I, peso 6; inciso II, peso 3; inciso III, peso 1.





UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

- VII. Para obtenção do Prêmio "Mérito Estudantil" o(a) estudante formando(a) deverá obter a pontuação geral do mérito, após apuradas as três etapas (incisos I, II e III, da Resolução nº Nº 221/CONSUN/2020), igual ou superior a 8,0 (oito).
- VIII. Caso nenhum(a) estudante formando(a) alcance o Índice de Aproveitamento Acadêmico IAA descrito neste edital, não haverá a entrega do Prêmio "Mérito Estudantil" para o respectivo Curso, turno ou campus no semestre.
 - IX. Em caso de empate, utilizar-se-ão os seguintes critérios:
 - a) Maior Índice de Aproveitamento Acadêmico IAA;
 - b) Maior pontuação no inciso II do Art. 4º da Resolução nº Nº 221/CONSUN/2020.
 - X. Serão consideradas somente as disciplinas cursadas e as atividades realizadas durante o período em que o candidato foi aluno regularmente matriculado na UNIVALI.
 - XI. Caso o(s) representante(s) discente(s), membros do Colegiado de Curso, for(em) candidato(s) ao mérito estudantil, este(s) não participará(ão) da reunião para decisão da premiação.
- XII. O resultado será divulgado no ato de Colação de Grau, em que o contemplado participar.
- XIII. Casos omissos serão resolvidos com a Coordenação do Curso, em conjunto com a Direção da Escola e a Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 27 de maio de 2021.

Prof. Luis Carlos Martins

Diretor da Escola do Mar, Ciência e Tecnologia

ANEXO 1

TABELA DE PONTUAÇÃO DO PRÊMIO MÉRITO ESTUDANTIL

Itens Avaliados	Critérios	
•		
a) participação em atividades de pesquisa desenvolvidas no Curso.	Total de horas comprovadas em atividades de pesquisa desenvolvidas no Curso (oficiais e voluntárias): será atribuída nota 10 para o aluno com maior carga-horária e calcula-se por regra de três as demais notas.	
b) apresentação de trabalhos técnico- científicos em eventos da área do Curso e/ou área afim.	Total de apresentação ou publicação em anais de trabalhos técnico-científicos em eventos comprovadas na área do Curso e/ou afins, sendo atribuídos: Evento local - 20 pontos / Evento regional – 30 pontos / Evento nacional 50 pontos / Evento Internacional – 100 pontos. Será atribuída nota 10 para o aluno com maior pontuação e calcula-se por regra de três as demais notas.	
c) publicação de trabalhos técnico- científicos em livros e/ou periódicos reconhecidos pela área do Curso.	Total de trabalhos técnico-científicos publicados em livros e/ou periódicos reconhecidos pela área do Curso comprovados pelo candidato, sendo atribuídos: A1 - 100 pontos / A2 - 80 pontos / B1 - 60 pontos / B2 - 50 pontos / B3 - 40 pontos / B4 - 30 pontos / B5 - 20 pontos / C - 10 pontos. Esta classificação segue a estratificação conforme Qualis Quadriênio 2013-2016, disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf . Para capítulos de livros, será atribuída a pontuação de 50 pontos por comprovação de autor por capítulo. Será atribuída nota 10 para o candidato com a maior pontuação (somados os artigos e os capítulos de livro) e calcula-se por regra de três as demais notas.	
d) participação em atividades de extensão promovidas pelo Curso ou pela Univali, na área do Curso e/ou área afim.	Total de horas comprovadas em atividades de extensão promovidas pelo Curso ou pela Univali, na área do Curso e/ou área afim: será atribuída nota 10 para o aluno com a maior carga horária e calcula-se por regra de três as demais notas.	
e) realização de atividades de monitoria e estágios extracurriculares, na área do Curso.	Total de horas comprovadas em atividades de monitoria e estágios extracurriculares, na área do Curso: será atribuída nota 10 para o aluno com maior carga-horária e calcula-se por regra de três as demais notas.	
f) envolvimento na organização e execução dos eventos promovidos pelo Curso e/ou Escola e/ou Universidade.	Envolvimento na organização e execução dos eventos promovido pelo Curso e/ou Escola e/ou Universidade: será atribuída nota 10 para o aluno com maior número de eventos aos quais se envolveu e calcula-se por regra de três as demais notas.	
g) inserção, no mínimo de 1 (um) ano ininterrupto, em atividades profissionais na área do Curso.	Total de horas comprovadas em inserção em atividades profissionais na área do Curso: será atribuída nota 10 para o aluno com a maior número de meses de atividade e calcula-se por regra de três as demais notas. Para candidatos com inserção profissional abaixo de 1 (um) ano, será atribuída a nota 0 (zero).	





UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

h) participação em projetos e/ou concursos de empreendedorismo e inovação.	Total de horas comprovadas em projetos de empreendedorismo e inovação: será atribuída nota 10 para o aluno com maior carga-horária e calcula-se por regra de três as demais notas. Total de participação em concursos de empreendedorismo e inovação: será atribuída nota 10 para o aluno com maior número de participações e calcula-se por regra de três as demais notas.
i) obtenção de medalhas de mérito e/ou reconhecimento em redes sociais profissionais consolidadas, com foco no mercado de trabalho.	Total de medalhas obtidas de mérito e/ou reconhecimento em redes sociais profissionais consolidadas, com foco no mercado de trabalho: será atribuída nota 10 para o aluno com maior número de medalhas de mérito e/ou reconhecimento e calcula-se por regra de três as demais notas.
j) participação em intercâmbios nacionais e internacionais, incluindo o Programa de Dupla Titulação da Univali e a mobilidade virtual.	Total de meses de participação em intercâmbios nacionais e internacionais, incluindo o Programa de Dupla Titulação da Univali e a mobilidade virtual: será atribuída nota 10 para o aluno com a maior número de meses de participação e calcula-se por regra de três as demais notas.
k) conclusão de disciplinas do International Program, núcleo de disciplinas internacionais da Univali.	Total de disciplinas concluídas do <i>International Program</i> , núcleo de disciplinas internacionais da Univali: será atribuída nota 10 para o aluno com maior número de disciplinas concluídas e calcula-se por regra de três as demais notas.

Frof. Luis Carlos Martins

Diretor da Escola do Mar, Ciência e Tecnologia